

PUBLICIDADE

ECRÃ FRACIONADO

INFORMAÇÃO COMERCIAL N° 051/23
DIREÇÃO COMERCIAL
05 DE JANEIRO DE 2023

PORQUÊ APOSTAR EM PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO?

Ajuda a uma **comunicação eficaz**

Elevado impacto e associação direta entre anunciante e conteúdo

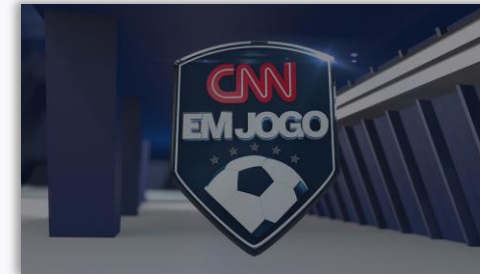
Inserção exibida em **posição exclusiva**

Comunicação diferenciadora

Emissão em simultâneo no live do TVI Player

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

A CNN Portugal tem vários conteúdos ao longo da semana que permitem fazer publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição.



Magazine NiT | GTI Plus | Rui Santos em Campo | CNN em Jogo

Para mais informações sobre os programas consultar respetivas informações comerciais disponíveis no site WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

CARACTERÍSTICAS

- Duração de cada inserção: 10''
- Inserção exibida de forma individualizada;
- Presença da menção "Publicidade" durante a exibição;
- Área máxima de inserção: equivalente a $\frac{1}{4}$ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos.

Nota: O ecrã fracionado apenas poderá ser exibido na vertical.



PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

PACK ESPECIAL

CARACTERÍSTICAS

- **Período:** 4 semanas
- **Nº de inserções:**
 - **NiT:** 16
 - **GTI PLUS:** 20
 - **RUI SANTOS EM CAMPO:** 4
 - **CNN EM JOGO:** 28

INVESTIMENTO

MEDIA: 26 165€

PRODUÇÃO (por execução): 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

Valor de produção contempla até 2 alterações. Outras revisões estão sujeitas a orçamento.

OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente. de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, tele vendas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



EM TODAS AS FRENTES

WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT